



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0-43)-3538-4141**

DECRETO Nº. 5.503 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o período de carnaval, com feriado nacional previsto para o dia 16/02/2010; e

Considerando finalmente a descontinuidade dos serviços administrativos prestados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipal de Andirá, no período entre 15 e 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área de saúde, terão funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná em 05 de Fevereiro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal